

DECRETO Nº 118 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: "Autoriza a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) no Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.921 de 06 de dezembro de 2017,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais) para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.2.283	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) – UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ITINERANTE	
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.301.0020.2.284	Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) – SAÚDE BUCAL ITINERANTE	
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		700.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) proveniente do Convênio com o Fundo Nacional de Saúde referente ao repasse "Incremento Temporário do Piso Atenção Básica (PAB)" conforme Portaria 1.673 de 05 de julho de 2017, depositado no Banco do Brasil, agência nº0073-6, conta V]Corrente nº 27.062-8 em 30/08/2017, conforme extrato em anexo.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 06 de dezembro de 2017.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

EXTRATO BANCÁRIO

[illegible]